



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **UMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.000179/2025-46**

Interessado: **BIANCA ANA PAULA LUCERO**

1. Trata-se de recurso apresentado por BIANCA ANA PAULA LUCERO por ultrapassagem do prazo de estada permitido no país, na condição de visitante (turismo), em desconformidade com o art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017.

2. A recorrente alega ter iniciado processo de regularização migratória com base no Acordo do Mercosul, com protocolo posterior à data da infração, e aponta dificuldades na obtenção de documentos. Não há, no entanto, qualquer pedido de prorrogação de estada apresentado dentro do prazo legal, tampouco alegação ou comprovação de hipossuficiência econômica que justifique a redução ou perdão da penalidade.

3. Ressalte-se que o início de processo migratório após o vencimento do prazo de estada não afasta a configuração da infração, nem tem efeito suspensivo sobre os efeitos da penalidade já constituída.

4. Em razão disso, não há fundamento para a revogação do auto, permanecendo a regularidade do procedimento adotado. Assim, indefere-se o pedido de cancelamento da multa, mantendo-se integralmente o auto de infração Nº 1348_00011_2025.

5. À UMIG para as providências de praxe, comunicando-se o interessado e/ou seu representante legal quanto ao indeferimento do auto de infração.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
UMIG/DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 08/07/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=89293871&crc=99C8AE7E.

Código verificador: **89293871** e Código CRC: **99C8AE7E**.